



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## **EDITAL Nº 126/2026**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR JUNTO À DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ACESSIBILIDADE (DEIA/PROCADI/UNIPAMPA)**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital para contratação de Educador(a) Especial em caráter temporário, para atuar na Divisão de Educação Inclusiva e Acessibilidade (DEIA) vinculada à Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão (PROCADI), nos termos do presente Edital e em conformidade com a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A Divisão de Educação Inclusiva (DEIA/PROCADI) tem por finalidade garantir as condições de permanência e desenvolvimento acadêmico aos estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação, visando minimizar as barreiras atitudinais, sociais, culturais, pedagógicas e acadêmicas.

1.2 É de competência da Divisão de Educação Inclusiva e Acessibilidade (DEIA), dentre outras, a colaboração em ações e processos de formação permanente sobre inclusão e acessibilidade na Unipampa e na comunidade em que está inserida.

1.3 O presente edital prevê a contratação temporária de educadoras/es especiais para atuarem junto à Divisão de Educação Inclusiva e Acessibilidade (DEIA/PROCADI/UNIPAMPA) no desenvolvimento do Projeto “Comunidades de Práticas Pedagógicas Inclusivas - CoPI UNIPAMPA II: Rede formativa de práticas pedagógicas Inclusivas 2026”, que tem por objetivo oferecer formação acadêmico-profissional, voltada à implementação da educação especial de perspectiva inclusiva no ensino superior para profissionais docentes, técnicos administrativos em educação vinculados aos Núcleos de Desenvolvimento Educacional (NUDEs), interfaces da Divisão de Educação Inclusiva e Acessibilidade (DEIA/PROCADI) nos Campus e estudantes bolsistas que atuam como monitores dos estudantes atendidos pela política de inclusão e acessibilidade na UNIPAMPA.

1.4 Os/as profissionais selecionados/as trabalharão de forma presencial nas dez unidades acadêmicas da UNIPAMPA e na sede da Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão (PROCADI/UNIPAMPA).

1.4.1 As entregas das demandas organizadas pela Chefia imediata deverão obedecer aos cronogramas estabelecidos. A não entrega de demandas nos prazos estabelecidos acarretará no desligamento do/a profissional selecionado(a).

1.5 Excepcionalmente, a critério da equipe gestora dos Campus e/ou da Divisão de Educação Inclusiva e Acessibilidade (DEIA). A falta não justificada em mais de uma atividade presencial e/ou virtual acarretará no desligamento do/a profissional selecionado.

#### **2. EQUIPE DE PROFISSIONAIS: FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALORES DE PAGAMENTOS**

2.1 Os(as) profissionais selecionados(as) neste edital deverão cumprir carga horária de 20 horas semanais, nos prazos especificados no quadro apresentado no item 2.3.

2.2 Os(as) profissionais selecionados, deverão ter disponibilidade para participar das reuniões semanais que ocorrerão com a DEIA, nas terças-feiras, das 14h às 16h.

2.3 Os pagamentos serão disponibilizados através de recibo de pagamento autônomo (RPA), a cada mês

de cumprimento das atividades relacionadas à função contratada, de acordo com o quadro abaixo:

<b>Profissional</b>	<b>Função</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Período</b>	<b>Valor pago via RPA</b>
Educador/a Especial	Assessorar a DEIA no desenvolvimento do Projeto CoPI UNIPAMPA: Rede formativa de práticas pedagógicas Inclusivas, realizando encontros formativos de orientação às práticas inclusivas, considerando as necessidades e a realidade de cada campus, com base nos conceitos de comunidades de aprendizagem; concepção social da deficiência; práticas pedagógicas inclusivas e recursos didáticos acessíveis, visando a instituição de percursos formativos flexíveis, a elaboração de planos de acessibilidade curricular com previsão de acessibilidade em suas variadas dimensões (informacional, comunicacional, pedagógica, metodológica, etc.); a produção de material didático pedagógico acessível e de material digital acessível; o provimento de tecnologia assistiva; e orientações quanto à adoção do desenho universal para aprendizagem.	20h	6 meses (junho a dezembro de 2026)	R\$ 3.090,43 Valor de referência: remuneração de professor substituto da UNIPAMPA (exigência mínima de graduação)

2.4 São disponibilizadas 11 (onze) vagas distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

<b>Vagas</b>	<b>Local</b>
1	PROCADI - Bagé
1	Campus Alegrete
1	Campus Bagé
1	Campus Caçapava do Sul
1	Campus Dom Pedrito
1	Campus Itaqui
1	Campus Jaguarão
1	Campus Jaguarão
1	Campus São Borja
1	Campus São Gabriel

1	Campus Sant'ana do Livramento
1	Campus Uruguaiana

2.5 Para comprovação do cumprimento das atividades previstas e pagamento pelo trabalho desenvolvido, os selecionados deverão entregar relatórios parciais e finais à chefia imediata e para a DEIA-PROCADI com avaliação descritiva das atividades realizadas.

2.6 Esta seleção não configura vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Universidade Federal do Pampa, nem exigência de atividades não específicas ao objeto estabelecido no plano de trabalho, sendo exclusivo e com vigência específica.

2.7 A data prevista para início das atividades é 15/06/2026.

2.8 Os contratos previstos neste Edital podem ter sua duração prorrogada e/ou seu número ampliado, mediante aprovação após análise jurídica, financeira e pedagógica.

2.9 Em caso de inexistência de inscrições válidas em algum dos Campus indicados no item 2.4, a DEIA fica autorizada a consultar os(as) candidatos(as) classificados(as) e não selecionados(as) para o Campus em que se inscreveram (a partir da lista geral de classificação), sobre seu interesse em atuar em outro(s) Campus(Campi).

2.10 A ordem de classificação para a consulta aos(às) candidatos(as) de que trata o item anterior seguirá os seguintes critérios:

- a) candidato(a) com maior pontuação na entrevista;
- b) candidato(a) com maior pontuação no currículo (formação continuada e atuação profissional) comprovada na forma do item 4.3.1;
- c) candidato(a) de maior idade.
- d) sorteio

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) de acordo com o período indicado no cronograma do presente Edital, no Sistema GURI de inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. As inscrições após o período estabelecido no cronograma (item 8 deste edital) não serão consideradas.

3.2 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher/atualizar a ficha de inscrição (OS DADOS SERÃO PREENCHIDOS AUTOMATICAMENTE NO SISTEMA) e anexar todos os documentos a seguir, em formato PDF:

- a) Comprovantes da formação básica exigida (Graduação em Educação Especial; OU qualquer licenciatura mais curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas sobre atendimento educacional especializado, educação especial ou educação inclusiva ou pós-graduação na área do atendimento educacional especializado, educação especial ou educação inclusiva);
- b) Certificados que comprovem o currículo (formação continuada e experiência profissional) na área da Educação Especial/Educação Inclusiva/Atendimento Educacional Especializado (critério classificatório). Os documentos apresentados para comprovar a formação básica exigida (Graduação em Educação Especial ou qualquer licenciatura mais curso de aperfeiçoamento superior a 360 horas ou pós-graduação na área do atendimento educacional especializado, educação especial ou educação inclusiva) não poderão ser pontuados novamente neste critério.

### **4. SELEÇÃO**

4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, que será eliminatória e classificatória.

4.2 Serão eliminados os(as) candidatos(as) que: (a) não enviarem a documentação relativa à formação Inicial exigida (Graduação em Licenciatura em Educação Especial OU em qualquer licenciatura mais curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas ou pós-graduação na área do atendimento educacional especializado, educação especial ou educação inclusiva) ; (b) não atenderem aos requisitos necessários para o exercício das atividades em termos de formação básica exigida; e (c) não realizarem a inscrição dentro do prazo previsto no Cronograma deste Edital.

4.3 Para seleção e classificação dos(as) candidatos(as) não eliminados(as), conforme item 4.2, serão realizadas:

4.3.1 Etapa 1 - Eliminatória: Análise dos comprovantes do currículo (formação continuada e atuação profissional); e

4.3.2 Etapa 2 - Classificatória: Entrevista online, via google meet, agendada e informada via e-mail, de acordo com o cronograma do edital.

4.4 As pontuações serão atribuídas da seguinte forma:

a) análise dos comprovantes do currículo (formação continuada e atuação profissional) (100 pontos).

b) entrevista ( 100 pontos).

4.5 Os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos de seleção e avaliação constantes nos itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4a serão classificados(as) individualmente, em ordem decrescente.

4.6 Serão convocadas/os para a entrevista as/os primeiras/os cinco (5) candidatas/os classificadas/os na fase 4.3.1, via e-mail, não havendo possibilidade de remarcação.

4.7 Caso o(a) candidato não compareça à entrevista online no dia e horário agendados, será desclassificado(a).

4.8 A nota final (NF) do processo seletivo será calculada pela média aritmética das notas obtidas pela análise das pontuações recebidas a partir da análise do Currículo (100 pontos) e da Entrevista (100 pontos).

4.9 Posteriormente ao processo de seleção, poderão ser solicitados documentos complementares aos candidatos classificados e selecionados para atuação no Projeto CoPI UNIPAMPA.

4.10 Serão critérios de desempate:

4.10.1 Na Etapa 1 - Eliminatória:

a) Experiência como ministrante de cursos na área da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;

b) Tempo de atuação como profissional do AEE;

c) Participação em cursos, seminários, encontros formativos, palestras sobre a temática da inclusão e acessibilidade

d) candidato(a) de maior idade;

e) sorteio.

4.10.2 Na Etapa 2 - Classificatória:

a) candidato(a) com maior pontuação na Entrevista;

b) candidato(a) com maior pontuação na formação continuada e atuação profissional;

c) candidato(a) de maior idade;

d) sorteio.

4.11 A listagem de candidatos aprovados para contratação temporária para atuar junto à DEIA/PROCADI será publicada no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> .

## **5. REQUISITOS**

Para participar deste processo seletivo para contrato temporário e por prazo determinado, o(a) candidato(a) deverá ter:

5.1 Formação inicial - curso de graduação em licenciatura em educação especial; OU em qualquer licenciatura desde que tenha curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas sobre atendimento educacional especializado, educação especial ou educação inclusiva ou pós-graduação em atendimento educacional especializado, educação especial ou educação inclusiva.

5.2 Disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida e para participação na reunião semanal com a DEIA, nas terças-feiras, das 14h às 16h;

5.3 Conhecimentos sobre práticas pedagógicas inclusivas, acessibilidade, concepção social da deficiência e recursos didáticos acessíveis demonstrados durante a entrevista.

## 6. RESULTADO

6.1 O resultado final será publicado, conforme cronograma do presente Edital, no seguinte endereço eletrônico: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> .

6.2 A aprovação não implica a imediata contratação do(a) candidato(a), pois o preenchimento da vaga está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNIPAMPA.

## 7. PAGAMENTOS

7.1 Os pagamentos via Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) serão depositados em conta corrente informada, a partir dos prazos e cumprimento das atividades previstas para cada função, a cada período de exercício.

7.1.1. O pagamento depende de disponibilidade orçamentária, o(a) candidato(a) deve estar ciente de que poderão ocorrer atrasos.

## 8. CRONOGRAMA

Período	Atividades
De 12/05 a 18/05/2026	Inscrições
De 19 a 21/05/2026	Análise dos documentos de inscrição e dos comprovantes do currículo
22/05/2026	<ul style="list-style-type: none"><li>• Homologação das inscrições</li><li>• Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1</li></ul>
25 e 26/05/2026	Recursos em relação à homologação das inscrições e ao resultado preliminar da Etapa 1
29/05/2026	<ul style="list-style-type: none"><li>• Homologação final das inscrições</li><li>• Resultado final da Etapa 1</li><li>• Chamada para entrevistas</li></ul>
01/06, 02/06, 03/06, 08/06 e 09/06/2026	Entrevistas online com os cinco primeiros classificados de cada unidade
10/06/2026	Divulgação do resultado preliminar das entrevistas
11/06/2026	Recursos em relação ao resultado preliminar das entrevistas
12/06/2026	Divulgação do resultado final
15/06/2026	Início das atividades

## 9. RECURSOS

9.1. Os recursos contra o resultado provisório devem ser inseridos pelo sistema GURI, na área do candidato(a), no prazo do item 8. Do Cronograma.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para [deia@unipampa.edu.br](mailto:deia@unipampa.edu.br) 10.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão - PROCADI e pela Divisão de Educação Inclusiva e Acessibilidade - DEIA/PROCADI.

Bagé, 12 de maio de 2026.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

## ANEXOS

### ANEXO I

#### FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Item para análise e pontuação	Pontuação de referência	Quantidade	Pontuação total
Participação em cursos, seminários, encontros formativos, palestras sobre a temática da inclusão e acessibilidade nos últimos 5 anos*	4 pontos por evento de, no mínimo, 8 horas (máximo: 20 pontos)		
Experiência como ministrante de cursos na área da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva nos últimos 5 anos*	10 pontos por curso de, no mínimo, 20 horas (máximo: 50 pontos)		
Tempo de atuação como profissional do AEE nos últimos 5 anos*	6 pontos por ano (no máximo 30 pontos)		

\*A data limite para cálculo retroativo dos 5 anos é a do lançamento do presente Edital 11/05/2026.

### ANEXO II

#### RUBRICA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Estipula-se o tempo máximo de duração da entrevista em 20 minutos por candidato(a). Não será permitido nenhum material de apoio durante a realização da entrevista (slides, celular, anotações manuais ou digitais, etc.). Os celulares dos (as) candidatos (as) deverão ser desligados durante a realização da entrevista. Em caso de haver candidatos (as) surdos (as), o tempo máximo poderá ser duplicado, devido à necessidade da presença de intérpretes de LIBRAS. A prova será gravada em vídeo pelos avaliadores e armazenada em uma pasta do Google Drive Institucional para fins de comprovação, com acesso exclusivo aos membros da Comissão de Seleção.

A entrevista será realizada por no mínimo dois servidores da UNIPAMPA que comporão a Comissão de Seleção, os quais, em consenso, irão atribuir a pontuação e redigir uma justificativa para a pontuação atribuída em cada critério.

Domínio dos conhecimentos

● Conhecimento sobre práticas pedagógicas inclusivas: **(25 pontos)**

**Excelente (25 pontos):** demonstra excelente domínio do tema, respondendo com segurança e aprofundamento, utilizando referências atualizadas e pertinentes.

**Bom (20 pontos):** demonstra domínio do temas, mas apresenta algumas dificuldades na exposição de conceitos ou lacunas na argumentação teórico-prática.

**Razoável (15 pontos):** conhecimento adequado, mas com algumas lacunas conceituais ou teóricas.

**Insuficiente (10 pontos):** demonstra conhecimento limitado, respostas superficiais e/ou pouco fundamentadas, com inconsistências teóricas.

**Insatisfatório (0 pontos):** falta de domínio sobre os temas, respostas incoerentes ou ausência de

justificativa teórica.

- **Acessibilidade (25 pontos)**

**Excelente (25 pontos):** demonstra excelente domínio do tema, respondendo com segurança e aprofundamento, utilizando referências atualizadas e pertinentes.

**Bom (20 pontos):** demonstra domínio do temas, mas apresenta algumas dificuldades na exposição de conceitos ou lacunas na argumentação teórico-prática.

**Razoável (15 pontos):** conhecimento adequado, mas com algumas lacunas conceituais ou teóricas.

**Insuficiente (10 pontos):** demonstra conhecimento limitado, respostas superficiais e/ou pouco fundamentadas, com inconsistências teóricas.

**Insatisfatório (0 pontos):** falta de domínio sobre os temas, respostas incoerentes ou ausência de justificativa teórica.

- **Concepção social da deficiência (25 pontos):**

**Excelente (25 pontos):** demonstra excelente domínio do tema, respondendo com segurança e aprofundamento, utilizando referências atualizadas e pertinentes.

**Bom (20 pontos):** demonstra domínio do temas, mas apresenta algumas dificuldades na exposição de conceitos ou lacunas na argumentação teórico-prática.

**Razoável (15 pontos):** conhecimento adequado, mas com algumas lacunas conceituais ou teóricas.

**Insuficiente (10 pontos):** demonstra conhecimento limitado, respostas superficiais e/ou pouco fundamentadas, com inconsistências teóricas.

**Insatisfatório (0 pontos):** falta de domínio sobre os temas, respostas incoerentes ou ausência de justificativa teórica.

- **Recursos didáticos acessíveis. (25 pontos):**

**Excelente (25 pontos):** demonstra excelente domínio do tema, respondendo com segurança e aprofundamento, utilizando referências atualizadas e pertinentes.

**Bom (20 pontos):** demonstra domínio do temas, mas apresenta algumas dificuldades na exposição de conceitos ou lacunas na argumentação teórico-prática.

**Razoável (15 pontos):** conhecimento adequado, mas com algumas lacunas conceituais ou teóricas.

**Insuficiente (10 pontos):** demonstra conhecimento limitado, respostas superficiais e/ou pouco fundamentadas, com inconsistências teóricas.

**Insatisfatório (0 pontos):** falta de domínio sobre os temas, respostas incoerentes ou ausência de justificativa teórica.



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO**, Reitor, em 12/05/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2036453** e o código CRC **0B31D8D2**.

Referência: Processo nº 23100.007536/2024-17

SEI nº 2036453